



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 679, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação favorável do Conselheiro Relator no processo CSMPF nº 1.00.001.000168/2018-97, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o afastamento temporário de suas funções institucionais, com ônus limitado, do Procurador da República RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILAQUA, lotado na Procuradoria da República em Rondônia, para frequentar curso de Mestrado em Teoria e Filosofia do Direito, na Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 6 de agosto a 30 de novembro de 2018, com o desempenho das atribuições do seu ofício de forma remota.

Art. 2º As despesas de transporte e hospedagem não serão custeadas pelo Ministério Público Federal.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 6 ago. 2018. Seção 2, p. 56.](#)